

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2023, com vigência até 31/12/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 530/2023

Nº	Setor	Matrícula	Nome do Servidor
1	Assessoria de Instrução de Cautelares	1588-3	Alice Ramos Viana
2	Assessoria de Instrução de Cautelares	1600-2	Marx Weber Ferreira Barbosa
3	Diretoria de Contas de Gestão I	1528-5	Tathiane Lima da Silva Noronha
4	Diretoria de Contas de Gestão II	1565-6	José Feliciano Sobrinho
5	Diretoria de Contas de Gestão II	1613-1	Márcia Eloisa de Freitas Ribeiro
6	Diretoria de Contas de Gestão II	1688-2	Mariana Maia Medeiros
7	Diretoria de Contas de Gestão III	1655-7	José Ribeiro dos Santos
8	Diretoria de Contas de Gestão III	1598-1	Manuel de Araripe Lopes Neto
9	Diretoria de Contas de Gestão III	1756-3	Ivete Leitão Dias
10	Diretoria de Contas de Gestão IV	1579-2	Ana Patrícia Pierre Lima
11	Diretoria de Contas de Gestão IV	1710-9	Clóvis Freitas de Almeida Júnior
12	Diretoria de Contas de Gestão IV	1654-0	Dayse Freitas de Almeida
13	Dir. de F. de Obras, S. de Eng. e Meio Ambiente	1692-8	Gustavo Pinheiro Moreira

*** **

PORTARIA Nº 531/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 35 da Lei nº 16.920/2019, publicada no DOE/CE de 28 de junho de 2019, compete exclusivamente ao Presidente deste TCE/CE a atribuição e o arbitramento da Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), de que tratam os arts. 132, inciso IV, e 135, da Lei nº 9.826/1974, observando os parâmetros das hipóteses fáticas e dos limites fixados no Anexo X, da referida Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o servidor Fabrício Bezerra Santos, lotado na Gerência de Infraestrutura e Logística do Instituto Plácido Castelo, matrícula 1092-4, na Comissão para organização, revisão e acompanhamento das publicações semestrais da Revista Controle – Doutrina e Artigos do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), designada pela Portaria nº 936/2022, publicada no DOE-TCE/CE de 16/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2023, com vigência até 31/12/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **